PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF - Nº 1537/2026
EDITAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM - Nº 033/2026

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno

Proprietário: BSA EMPREENDIMENTOS E LOTEADORA SPE - LTDA
CPF/CNPJ: 28506482000175
Inscrição Municipal: 31989
Endereço: AVENIDA AV. DR. ISMAEL ALONSO Y. ALONSO, 2651, SALA 02, JD. PIRATININGA II

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 1537/2026

Considerando o disposto nos arts. 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008;
Considerando o não atendimento à determinação expedida pela Divisão de Fiscalização, no âmbito do Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 1537/2026, para a realização dos serviços de roçagem, limpeza e conservação do terreno situado na Rua LYDIA DE GODOY GALASSI, Quadra 0014, Lote 0003, no RESIDENCIAL CAMPO BELO;
Considerando o esgotamento das medidas administrativas, consubstanciadas na Notificação nº 586/2026, recebida em 18 de março de 2026, no Auto de Infração nº 156/2026, recebido em 22 de abril de 2026, e no Auto de Infração por Reincidência nº 305/2026, recebido em 08 de julho de 2026;
Considerando o exercício do poder de polícia administrativa em prol da saúde pública, da segurança e do bem-estar coletivo;
TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2008) art.38, § 2º, §3:

> **§ 2º** Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente.
> **§ 3º** Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

IBIPORA - PR, 16 de outubro de 2026.

Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Assinado de forma digital por Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Dados: 2026.10.16 15:45:02 -03'00'

RAFAEL KIYOSHI YAMAMOTO
FISCAL - MATRICULA 5213

Wesley Consolin
Assinado de forma digital por Wesley Consolin
Dados: 2026.10.21 16:39:52 -03'00'

COORDENADOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO